

IBRAC

2026

Abril – Junho

BOLETIM TRIMESTRAL COMITÊ DE RELAÇÕES DE CONSUMO IBRAC



DIRETORIA DE RELAÇÕES
DE CONSUMO

IBRAC

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS
DE CONCORRÊNCIA, CONSUMO E
COMÉRCIO INTERNACIONAL

Boletim Trimestral

Comitê de Relações de Consumo | IBRAC

Abril – Junho 2026

1. Nota Editorial

Caras associadas e caros associados,

O segundo trimestre de 2026 foi, para o Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, um período de intensa atividade — e de muito orgulho.

No plano institucional, o Comitê esteve em Brasília duas vezes: visitamos a SEDIGI para fortalecer o diálogo com a Secretaria Nacional de Direitos Digitais e explorar possibilidades de cooperação técnica, e a SENACON para apresentar o trabalho do Comitê e reafirmar a parceria construída ao longo dos anos com o Ministério da Justiça.

Também marcamos presença na audiência pública do STJ sobre o Tema Repetitivo 1.396, contribuindo com subsídios técnicos sobre o interesse de agir em ações de consumo.

O trimestre culminou com o 24º Seminário Anual de Relações de Consumo, realizado no Auditório Espaço JK, em São Paulo, com o tema “Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo Contemporâneas”. O evento contou com a participação especial do Secretário Nacional do Consumidor, Ricardo Morishita Wada, e reuniu no painel o Des. Enéas Costa Garcia (TJSP), a Promotora de Justiça Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini (MPSP), o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Dr. Osny da Silva Filho, e o Professor Bruno Miragem (UFRGS), proporcionando um debate rico, plural e de grande relevância prática.

Na mesma ocasião, tivemos a satisfação de realizar a primeira entrega do Prêmio IBRAC de Monografias do Concurso de Artigos Científicos sobre Relações de Consumo — uma iniciativa inédita do Comitê que esperamos consolidar nas próximas edições.

Agradecemos a todos os escritórios, associados e parceiros que tornaram este trimestre possível. Sigam conosco!

Roberta Feiten — Diretora do Comitê de Relações de Consumo

Amanda Cascaes — Coordenadora de Publicações do Comitê de Relações de Consumo

2. Atividades do Comitê no Q2 2026

Reuniões Realizadas

4ª Reunião — 23/04/2026 | Goulart Penteado

A reunião de abril foi sediada pelo escritório associado Goulart Penteado e teve como tema central a apresentação sobre **O Dever de Transparência e Informação no ECA Digital**, analisando as obrigações impostas às plataformas digitais pela Lei n.º 15.211/2025 sob a perspectiva do direito do consumidor.

A apresentação estruturou os deveres das plataformas em quatro eixos principais, articulando os fundamentos do ECA Digital com o CDC, a LGPD e o Marco Civil da Internet.

1. Informação clara e acessível

O art. 6º, I e II do ECA Digital impõe a obrigação de fornecer informações claras sobre regras de uso, coleta de dados e políticas de moderação — em diálogo direto com o art. 6º, III do CDC (direito básico do consumidor à informação adequada). Na prática, isso se traduz em relatórios semestrais em português detalhando canais de denúncia e medidas de proteção implementadas.

2. Transparência de interface e design ético

O art. 7º, II e III do ECA Digital proíbe configurações enganosas e exige configurações padrão protetivas (*privacy by default*), complementado pelo art. 14 da LGPD, que impõe o princípio do “melhor interesse da criança” no tratamento de dados. Exemplos práticos incluem a proibição de *dark patterns* e *loot boxes* e a exigência de avisos de privacidade em linguagem “infantocêntrica”. O Instituto Alana, por meio do programa Criança e Consumo, defende expressamente a adoção de design concentrado no melhor interesse da criança, com interfaces compreensíveis e sem manipulação de escolhas.

3. Transparência algorítmica e relatórios de impacto

O art. 9º do ECA Digital obriga as plataformas a explicar seus sistemas de recomendação, enquanto o art. 12 exige avaliações periódicas sobre saúde mental e segurança dos usuários, com resultados documentados em relatórios semestrais. O diálogo com o art. 37 do CDC reforça que algoritmos que induzem consumo compulsivo devem ser transparentes. Relatório do InternetLab (2025) aponta a falta de transparência de sistemas algorítmicos que afetam crianças em contextos de educação e recomendação de conteúdo, recomendando explicabilidade e avaliação de riscos à saúde mental.

4. Identificação obrigatória de monetização e proteção contra exploração comercial velada

O art. 10, §1º do ECA Digital determina que toda forma de monetização seja identificável por crianças — o que inclui *publis* e links de afiliados, em consonância com os arts. 36 e 37 do CDC (vedação à publicidade oculta ou abusiva) e com o Guia de Boas Práticas para Publicidade Online Infantil elaborado pelo Google em conjunto com o CONAR e o MPSP. O art. 11 impõe ainda a obrigação de sinalizar conteúdos de influenciadores mirins quando houver patrocínio. Em 2023, o CONAR já havia condenado influenciadora por publicidade disfarçada de produtos infantis, com agravamento por envolver crianças (Representação n.º 218/22).

IBRAC

4ª Reunião IBRAC do Comitê Relações de Consumo

No dia 23 de abril de 2026, às 9h30, foi realizada a 4ª reunião mensal do Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, na sede do Goulart Pentead Advogados, em São Paulo.



Na reunião do **Comitê de Relações de Consumo do IBRAC**, discutimos as obrigações das plataformas digitais no ECA Digital, com foco em transparência e informação. A apresentação trouxe insights práticos sobre como garantir um ambiente digital mais seguro e responsável.

Também atualizamos as ações do Comitê, incluindo a reunião com a Secretaria Nacional de Direitos Digitais (SEDIGI), que reforçou

o diálogo institucional e abriu espaço para cooperação técnica em temas emergentes. Entre os destaques, estão projetos sobre design manipulativo e influenciadores digitais, sempre com o objetivo de equilibrar inovação e proteção ao consumidor.

Roberta Feiten
Diretora de Relações de Consumo
IBRAC

  www.ibrac.org.br

5ª Reunião — 27/05/2026 | Magalhães e Dias Advocacia

A reunião de maio foi sediada pelo escritório associado Magalhães e Dias Advocacia e teve como tema central a apresentação sobre **Regulação da Atividade Artística de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais segundo o ECA Digital**, com foco no trabalho desenvolvido junto ao Comitê Consultivo da SEDIGI.

A apresentação mapeou os principais pontos de tensão e insegurança jurídica na aplicação da norma:

- **Dificuldades na obtenção do alvará judicial:** a prática dos tribunais varia significativamente, podendo o processo levar mais de 30 a 40 dias, mesmo com

documentação completa. No TJSP, o prazo previsto é de 10 dias (art. 763 das Normas de Serviço da CGJ/SP), mas é sistematicamente dilatado por pedidos de complementação.

- **Indefinição do conceito de “atividade artística de menor”:** o alvará tem sido exigido mesmo para conteúdos que, segundo o Guia de Publicidade por Influenciadores do CONAR, não configuram publicidade — como mensagens orgânicas ou “recebidos”/“brindes” enviados a adultos cujos filhos aparecem ocasionalmente no vídeo, sem qualquer relação contratual com a marca.
- **Conceito de “exploração habitual”:** a norma não define com clareza quando a participação do menor caracteriza habitualidade — se é necessário canal próprio, tempo mínimo de tela, presença no feed ou interação ativa no vídeo. A apresentação defendeu que a aparição meramente coadjuvante não deveria ser critério de habitualidade.
- **Influenciadores mirins:** discussão sobre a necessidade de alvará único para atuação geral na internet e se seria exigido novo alvará específico para cada publicidade contratada quando o canal já é monetizado.

5ª Reunião IBRAC do Comitê Relações de Consumo

No dia 27 de maio de 2026, às 9h30, foi realizada a 5ª reunião mensal do Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, na sede do Magalhães e Dias Advocacia, em São Paulo.



A reunião teve início com a apresentação sobre Regulação da atividade artística de crianças e adolescentes em ambientes digitais segundo o ECA Digital. O tema ressaltou a necessidade de garantir proteção e direitos dos menores, ao mesmo tempo em que se reconhece o potencial criativo e cultural das plataformas digitais.

Na sequência, contamos com a presença via Zoom IBRAC de Renata Ruback, Diretora do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos da SENACON, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja participação reforçou a relevância institucional e o diálogo intersetorial sobre as pautas tratadas.

O comitê atualizou suas ações em andamento, incluindo a organização do seminário anual, a produção de livro e prêmio, além das iniciativas IBRAC JR. e IBRAC Academia.

Também foram discutidas consultas públicas, relações institucionais e temas diversos ligados ao direito do consumidor, como decisões administrativas e judiciais, reforçando o papel estratégico do comitê na promoção de debates e no acompanhamento de questões relevantes.

Roberta Feiten
Diretora de Relações de Consumo
IBRAC

@ in www.ibrac.org.br

6ª Reunião — 24/06/2026 | Mattos Filho Advogados

A reunião de junho foi sediada pelo escritório associado Mattos Filho e teve como tema central a apresentação sobre **Dark Patterns**. A apresentação ofereceu um panorama abrangente sobre o fenômeno, sua regulação internacional e o estado atual do direito brasileiro sobre o tema.

O Brasil não possui norma específica sobre *dark patterns*, mas o arcabouço atual (CDC, LGPD, Marco Civil da Internet, ECA Digital e Código Civil) já oferece bases para responsabilização. O ECA Digital veda expressamente ao fornecedor projetar ou manipular interfaces que comprometam a autonomia ou a tomada de decisão do usuário.

Projetos de lei em tramitação

Cinco projetos de lei estão em tramitação sobre o tema: o **PL 6.581/2025** trata especificamente de obstáculos ao cancelamento (*subscription traps*); o **PL 5.441/2025** veda *dark patterns* e *nudging* abusivo em contexto mais amplo de IA e algoritmos; o **PL 5.871/2025** qualifica *dark patterns* como práticas abusivas no âmbito de marketplaces; o **PL 4/2025** (Reforma do Código Civil) positiva uma definição legal de *dark patterns* inspirada na regulação europeia; e o **PL 1.470/2026**, o mais abrangente, traz o direito à interface justa como direito fundamental, com multas de até 5% do faturamento bruto no Brasil e obrigação de adequação imediata da interface.

Jurisprudência emergente

O STJ já condenou prática equivalente a *dark pattern* no REsp 1.737.428/RS (2020), envolvendo divulgação de custos extras apenas no final da compra. Em junho de 2026, o TJMG proferiu o primeiro acórdão com menção expressa a *dark patterns* (Apelação n.º 5050909-15.2024.8.13.0702), envolvendo banco que ofertou “empréstimo pessoal” com “valor liberado” em aplicativo, mas executou internamente a novação forçada de cédulas anteriores — condenando o banco à nulidade da CCB, restituição e dano moral de R\$ 10.000,00. No total, o termo já aparece em 12 sentenças, sendo 11 delas proferidas em 2026, predominantemente em casos envolvendo serviços financeiros, redes sociais e plataformas de *e-commerce*.

Conclusões e impactos práticos

A apresentação destacou quatro frentes de atenção: (i) lacuna legislativa específica, com o arcabouço vigente já permitindo responsabilização; (ii) cenário regulatório em movimento, com cinco PLs e cooperação institucional crescente; (iii) jurisprudência emergente, ainda incipiente mas em aceleração; e (iv) perspectiva prática voltada à assessoria preventiva (auditoria de interfaces), gestão de risco regulatório e tendência de aumento de litígios individuais e coletivos. Os setores de atenção imediata são: financeiro, *e-commerce*, apostas online e infantojuvenil (gamificação e assinaturas).

6ª Reunião IBRAC do Comitê de Relações de Consumo

No dia 24 de junho de 2026, às 9h30, foi realizada a 6ª reunião mensal do Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, na sede do Mattos Filho Advogados, em São Paulo.



Na última reunião, conduzida pelo escritório associado anfitrião, tivemos uma rica discussão sobre Dark Patterns, apresentada por Ligia Godoy, além de atualizações importantes sobre eventos, publicações e iniciativas acadêmicas.

- **Destaques da reunião:** Seminário Anual: membros avaliaram positivamente o formato, conteúdo e painelistas. Houve sugestões para aprimorar a dinâmica.
- **Eventos do 2º semestre:** já em planejamento, incluindo o tradicional encontro de fim de ano com o PROCON/SP.
- **Publicações:** lançamento do livro coletivo previsto para outubro, com artigos confirmados de representantes da Senacon e PROCON/SP. O boletim trimestral também está em andamento.
- **Academia:** parceria com a PUC em curso, além de iniciativas com FMP e Brasilcon.
- **IBRAC Jr.:** expansão das frentes de atuação, Semana da Concorrência em agosto e programa de mentoria para jovens profissionais.

- **Consultas públicas:** acompanhamento de temas relevantes como comércio eletrônico e inteligência artificial.

- **Relações institucionais:** fortalecimento do diálogo com SENACON e outros órgãos.

- **Assuntos gerais:** debate sobre acórdão recente do STJ envolvendo essencialidade de aparelhos celulares, acórdão do STF nos embargos de declaração envolvendo o Marco Civil da Internet e sentença proferida em ACP envolvendo lootboxes.

Essas iniciativas reforçam o compromisso do IBRAC em promover debates qualificados, fomentar a produção acadêmica e ampliar a integração institucional.

Roberta Feiten

Diretora de Relações de Consumo
IBRAC

  www.ibrac.org.br

3. Eventos

Coordenadores: Ligia Godoy e Maximilian Paschoal

Seminário Anual

24º Seminário de Relações de Consumo — 17/06/2026 | Auditório Espaço JK, São Paulo

No dia 17 de junho, o IBRAC realizou o **24º Seminário de Relações de Consumo**, em formato presencial no Auditório Espaço JK (Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.600, Itaim Bibi, São Paulo). O evento reuniu especialistas e lideranças para debater **Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo Contemporâneas**.

Destaques do evento

A abertura foi conduzida pela Presidente do IBRAC, **Leonor Cordovil**, e pela Diretora de Relações de Consumo, **Roberta Feiten**, seguida pela fala do Secretário Nacional do Consumidor, **Ricardo Morishita Wada**, que enriqueceu o evento com reflexões assertivas sobre os valores e os papéis dos partícipes das relações de consumo.

O painel, proposto por **Fabíola Meira de Almeida Breseghello** a partir de edital publicado

pelo Comitê, reuniu perspectivas complementares e aprofundadas sobre o tema central do evento, que contou com o Des. **Enéas Costa Garcia** (TJSP), a Promotora de Justiça **Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini** (MPSP), o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Dr. **Osny da Silva Filho**, e o Professor **Bruno Miragem** (UFRGS), proporcionando um debate rico, plural e de grande relevância prática. Os debatedores exploraram os desafios que a responsabilidade civil enfrenta diante dos novos modelos de negócio — tradicionais e emergentes — e das novas legislações em discussão, como o Marco Civil da Internet, o ECA Digital, a LGPD e o PL de Inteligência Artificial. Foram abordadas também as interpretações extensivas de dispositivos do CDC por diferentes tribunais e órgãos administrativos, com reflexos em questões como nexos causal, ônus da prova, solidariedade e cadeia de consumo.

Confira o vídeo integral do evento disponível em nosso canal no YouTube:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLFqBq8ZYfeDY>

O álbum de fotos pode ser acessado em: <https://lnkd.in/gXabk9MU>



Agenda de Outras Entidades

Evento	Data	Local
Congresso Brasilcon	17 a 19/11	Fortaleza, CE

4. Consultas Públicas

Coordenadoras: Thais Cordeiro e Patrícia Helena Marta

27/05/2026 — Audiência Pública no STJ — Tema Repetitivo 1.396

No dia 27 de maio de 2026, o IBRAC esteve presente na audiência pública promovida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o **Tema Repetitivo 1.396**: a necessidade de tentativa prévia de solução extrajudicial para caracterizar o interesse de agir em ações de consumo.

Representando o IBRAC, **Patrícia Helena Marta Martins**, Coordenadora de Consultas Públicas do Comitê de Relações de Consumo, destacou a relevância da harmonização entre os sistemas judiciais e extrajudiciais, ressaltando que o debate não se limita ao acesso à Justiça, mas envolve a coordenação sistêmica e eficiente dos mecanismos de defesa do consumidor. O diálogo é essencial para o futuro da política judiciária e da proteção ao consumidor no Brasil, buscando equilibrar eficiência, acesso à Justiça e racionalidade institucional.

IBRAC

IBRAC PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO STJ SOBRE INTERESSE DE AGIR EM AÇÕES DE CONSUMO



Patrícia Helena Marta Martins
Coordenadora de Consultas Públicas do
Comitê de Relações de Consumo

No dia 27 de maio de 2026, o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC) esteve presente na audiência pública promovida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que discutiu o Tema Repetitivo 1.396: a necessidade de tentativa prévia de solução extrajudicial para caracterizar o interesse de agir em ações de consumo.

Representando o IBRAC, Patrícia Helena Marta Martins, Coordenadora de Consultas Públicas do Comitê de Relações de Consumo, destacou a relevância da harmonização entre os

sistemas judiciais e extrajudiciais, ressaltando que o debate não se limita ao acesso à Justiça, mas envolve a coordenação sistêmica e eficiente dos mecanismos de defesa do consumidor.

Esse diálogo é essencial para o futuro da política judiciária e da proteção ao consumidor no Brasil, buscando equilibrar eficiência, acesso à Justiça e racionalidade institucional.

Roberta Feiten
Diretora de Relações
de Consumo do IBRAC

5. Publicações

Coordenadora: Amanda Cascaes

O Comitê avança na preparação do livro coletivo a ser lançado no 2º semestre de 2026, com previsão para o mês de outubro, com o título provisório “**Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo: Fundamentos, Tecnologia e Novos Desafios**”. A obra é estruturada em 7 partes e 25 artigos, abrangendo desde os fundamentos dogmáticos do CDC até os desafios da economia digital, inteligência artificial, ESG e regulação administrativa.

Cronograma

Data	Etapa
17/07/2026	Prazo final de entrega dos artigos em português (até as 23h59)
27/07/2026	Devolutiva da Comissão aos autores para eventuais ajustes
04/08/2026	Prazo limite para devolução com ajustes e versão em inglês
10/08/2026	Entrega das versões finais revisadas

Prêmio IBRAC de Monografias

Responsável: Priscila Sansone

O trimestre foi marcado por um momento especial para o Comitê: a entrega do **1º Prêmio IBRAC de Monografias do Concurso de Artigos Científicos sobre Relações de Consumo**, realizada durante o 24º Seminário Anual, em 17 de junho de 2026. Trata-se da edição inaugural do prêmio, que o Comitê espera que seja o primeiro de muitos.

Os três primeiros colocados foram premiados ao vivo no evento, em cerimônia conduzida pela coordenação do GT, a integrante do Comitê, Priscila Sansone.

1º lugar: Antonio Blanco González

“QUANDO A RETIRADA NÃO BASTA:

A RESPONSABILIDADE DO EX-SÓCIO NA APLICAÇÃO DO ART. 28, § 5º, DO CDC”

2º lugar: Raissa Casoy Priolli

“PERICULOSIDADE INERENTE E RESPONSABILIDADE CIVIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO: QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA A EXCLUSÃO DO DEVER DE INDENIZAR?”

3º lugar: Thiago Perez Bernardes de Moraes

“DA ATENÇÃO DIGITAL À FRICÇÃO ADMINISTRATIVA: VULNERABILIDADE ALGORÍTMICA DE CONSUMO NAS APOSTAS ON-LINE NO BRASIL”



6. Relações Institucionais

Coordenadora: Lúcia Ancona

O trimestre foi marcado por dois encontros institucionais relevantes com órgãos do governo federal, reforçando o posicionamento do Comitê como interlocutor técnico qualificado nas discussões sobre direito do consumidor no Brasil.

15/04/2026 — Reunião com a SEDIGI (Brasília)

No dia 15 de abril, o Comitê de Relações de Consumo do IBRAC esteve presente na Secretaria Nacional de Direitos Digitais (SEDIGI), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília. O encontro teve como objetivos a apresentação institucional do Comitê, o fortalecimento do diálogo com a SEDIGI, a discussão sobre possibilidades de cooperação técnica em temas emergentes, a participação do IBRAC em consultas públicas e grupos de trabalho, e a promoção conjunta de eventos e seminários.

Pela SEDIGI/MJSP participaram: **Victor Oliveira Fernandes** (Secretário Nacional de Direitos Digitais), **Ediane Bastos** (Diretora Substituta de Segurança e Prevenção de Riscos no Ambiente Digital – DSPRAD), **Victor Carnevalli Durigan** (Diretor de Promoção de Direitos Digitais – DPDD) e **Eduarda Militz Santos** (Coordenadora-Geral de Serviços Digitais). Pelo Comitê participaram **Roberta Feiten** (Diretora de Relações de Consumo) e **Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias** (Coordenadora de Relações Institucionais).

04/05/2026 — Reunião com a SENACON (Brasília)

No dia 4 de maio, o Comitê de Relações de Consumo do IBRAC esteve presente na Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília. O encontro teve como objetivo apresentar o trabalho desenvolvido pelo Comitê ao longo dos anos e reafirmar a parceria sólida e equilibrada construída com o Ministério da Justiça, a Senacon e o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC).

**Reunião Institucional
SENACON/MJSP e IBRAC**

O IBRAC esteve presente no dia 04/05/2026, segunda-feira, às 15h00, na Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília.

O encontro teve como objetivo:

Apresentar o trabalho desenvolvido pelo Comitê de Relações de Consumo do IBRAC, que ao longo dos anos tem construído uma parceria sólida, harmônica e equilibrada com o Ministério da Justiça e em especial, com a Senacon e o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC).



PARTICIPANTES

Senacon/MJSP
Ricardo Morishita Wada,
Secretário Nacional do Consumidor
Julia Vida,
Chefe de Gabinete
Osny da Silva Filho,
Diretor do Departamento de
Proteção e Defesa do Consumidor

Comitê de Relações de Consumo IBRAC
Roberta Feiten,
Diretora de Relações de Consumo
Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias,
Coordenadora Relações Institucionais
Thais Matallo Cordeiro,
Coordenadora de Consultas Públicas

Andressa Barros,
Coordenadora IBRAC Academia
Maximilian Fierro Paschoal,
Coordenador de Eventos
Ligia Godoy,
Coordenadora de Eventos

  www.ibrac.org.br

Pela Senacon/MJSP participaram: **Ricardo Morishita Wada** (Secretário Nacional do Consumidor), **Julia Vida** (Chefe de Gabinete) e **Osny da Silva Filho** (Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor). Pelo Comitê participaram **Roberta Feiten** (Diretora de Relações de Consumo), **Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias** (Coordenadora de Relações Institucionais), **Thais Matallo Cordeiro** (Coordenadora de Consultas Públicas), **Andressa Barros** (Coordenadora IBRAC Academia), **Maximilian Fierro Paschoal** e **Ligia Godoy** (Coordenadores de Eventos).

Carta de Compromisso - IBRAC e Senacon

Na ocasião, o Secretário Nacional do Consumidor destacou a importância de requalificar o diálogo entre a Senacon, os fornecedores e as instituições representativas e solicitou ao IBRAC uma carta voltada à preservação dos direitos dos consumidores e ao fortalecimento da interlocução institucional.

O Comitê levou o tema à Presidência do IBRAC e aos associados e, após deliberação interna, o IBRAC encaminhou à Senacon carta institucional reafirmando sua disposição ao diálogo e à cooperação e seu compromisso com a evolução das relações de consumo, evitando-se o retrocesso.

A carta foi subscrita pela Presidente do IBRAC, **Leonor Cordovil**, pela Diretora do Comitê de Relações de Consumo, **Roberta Feiten**, e pela Coordenadora de Relações Institucionais, **Lucia Ancona Dias**.

A íntegra da carta pode ser acessada em: <https://ibrac.org.br/wp-content/uploads/2026/07/Oficio-IBRAC- Carta-Institucional-IBRAC- SENACON Ricardo-Morishita - .pdf>

7. Academy

Coordenadores: Luiz Afonso e Andressa Barros

No segundo trimestre, a frente IBRAC Academy avançou em duas iniciativas de formação em direito do consumidor, reforçando a vocação do Comitê para a capacitação técnica em parceria com instituições de ensino de referência.

Foi firmado convênio com a **FMP – Fundação Escola Superior do Ministério Público** e o **Brasilcon** para o apoio e divulgação, pelo IBRAC, do curso Direito do Consumidor e Novas Tecnologias, com a concessão de desconto aos associados do IBRAC.



Inscrições: <https://www.fmp.edu.br/ensino/aperfeiçoamento/cursos/direito-consumidor-e-novas-tecnologias>

Encontra-se em andamento, ainda, a estruturação de curso de direito do consumidor na **PUC-SP**, com corpo docente formado por professores da PUC e do IBRAC. O convênio já foi fechado e o curso está em fase de montagem das aulas, sob coordenação de **Luiz Fernando Afonso**, **Andressa Barros** e **Vitor Moraes**.

8. IBRAC Jr.

Coordenadores: Gustavo Gomes e Alexandre Jabra

No último trimestre, os membros representantes do Comitê de Relações de Consumo que atuam no IBRAC Jr. concentraram esforços no desenvolvimento de iniciativas acadêmicas e institucionais voltadas ao aprofundamento dos debates contemporâneos em direito concorrencial e relações de consumo.

No âmbito acadêmico, os membros representantes do Comitê participaram do debate de iniciativas voltadas ao fortalecimento da produção científica e à ampliação da participação do IBRAC Jr. nas atividades editoriais desenvolvidas pelo Instituto. Nesse contexto, o IBRAC Jr. tem buscado incentivar e viabilizar a participação de seus membros em artigos e obras publicados pelos diversos comitês do IBRAC, promovendo a integração entre estudantes e jovens profissionais e as diferentes áreas de atuação do Instituto. Paralelamente, foram desenvolvidas iniciativas voltadas à identificação de oportunidades de publicação e ao fortalecimento da produção acadêmica dos integrantes do Comitê.

No âmbito do Comitê de Relações de Consumo, um dos artigos do livro será escrito por integrantes do IBRAC Jr.

Além disso, os membros representantes do Comitê mantiveram interlocução contínua com outras iniciativas desenvolvidas no âmbito do IBRAC Jr., acompanhando e contribuindo para atividades de interesse comum, incluindo discussões relacionadas à programação da Semana da Concorrência e a outras ações institucionais voltadas à formação e integração de estudantes e jovens profissionais.

9. Agenda — Q3 2026

Reuniões Mensais do Comitê

Horário: 9h30

Data	Sede
27/08 (agosto)	Souto Correa
24/09 (setembro)	Siqueira Castro
28/10 (outubro)	Demarest
26/11 (novembro)	Trench Rossi Watanabe

10. Convite à Participação

O Comitê de Relações de Consumo do IBRAC é feito pela contribuição ativa de seus associados — e é exatamente essa pluralidade de perspectivas que torna nossas discussões mais ricas e relevantes.

Convidamos todos os associados a participar das reuniões mensais, integrar grupos de trabalho e contribuir com sugestões de pauta. Se você acompanha algum tema regulatório, legislativo ou jurisprudencial relevante para as relações de consumo, sua visão é bem-vinda aqui.

Também estamos abertos a propostas de parceria com entidades externas que compartilhem nossos objetivos. Entre em contato e faça parte!

11. Fale Conosco

Para dúvidas, sugestões de pauta, inscrições em atividades ou interesse em integrar grupos de trabalho, entre em contato pelo e-mail ibrac@ibrac.org.br, indicando no assunto: **Dúvidas Comitê de Relações de Consumo.**

Roberta Feiten | Diretora de Relações de Consumo

Amanda Cascaes | Coordenadora no Comitê de Relações de Consumo

Quem Somos

Comitê de Relações de consumo



Leonor Cordovil
Diretora Presidente



Guilherme Ribas
Diretor Vice-Presidente



Priscila Brollo Gonçalves
Diretora Vice-Presidente



Roberta Feiten
Diretora de Consumo



Amanda Athayde
Diretora de Publicações



Patricia Martins
Coordenadora de
Consultas Públicas



Thais Matallo Cordeiro
Coordenadora de
Consultas Públicas



Amanda Cascaes
Coordenadora de
Publicações



**Lucia Ancona Lopez de
Magalhães Dias**
Coordenadora Relações
Institucionais



Ligia Godoy
Coordenadora de
eventos



Maximilian Paschoal
Coordenador de eventos



**Gustavo
Gonçalves Gomes**
Coordenador Ibrac
Junior



Alexandre Jabra
Coordenador Ibrac
Junior



Luiz Fernando Afonso
Coordenador IBRAC
Academia



Andressa Barros
Coordenadora IBRAC
Academia